



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - UF

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NÚMERO:

DATA DE APURAÇÃO:

PROCESSO:

RIP:

I-IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

NOME(s)	DO(s)	DEVEDOR(es)	CGC\CPF
ATIVIDADE/PROFISSÃO:			
ENDEREÇO			
LOGRADOURO:			
COMPLEMENTO			
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:		CEP:	UF:

II- DADOS RELATIVOS AO DÉBITO

FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO: MULTA PELA REALIZAÇÃO DE ATERRO, CONSTRUÇÃO OU OBRA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO MAR, LAGOS, RIOS E QUAISQUER CORRENTES DE ÁGUA, ÁREAS DE PRAIA, MANGUES E VAZANTES E OUTROS BENS DE USO COMUM DE DOMÍNIO DA UNIÃO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DO DÉBITO: NOTIFICAÇÃO

FORMA DE NOTIFICAÇÃO: () CORREIO AR Nº

() EDITAL Nº

() PESSOAL

DATADA NOTIFICAÇÃO:

FUNDAMENTO LEGAL:

PRINCIPAL: Art. 6º do Decreto-lei nº 2.398, de 21.12.87

MULTA e JUROS: Leis nº 8.833 de 30.12.91 e nº 8.981 de 20.01.95

VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO: R\$

DEMONSTRATIVO DOS DÉBITOS

NATUREZA	PERÍODO DE APURAÇÃO	VENCIMENTO	TIJ	TIAM	PERCENTUAL MULTA	VALOR ORIGINÁRIO (R\$)
MULTA POR ATERRO/ CONSTRUÇÃO IRREGULAR						

Notas:

1. Natureza: informar a natureza da receita (multa pela realização de aterro, construção ou obra, instalação de equipamentos no mar, lagos, rios e quaisquer correntes de água, áreas de praia, mangues e vazantes e outros bens de uso comum do povo de domínio da União, sem prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)
2. Período de apuração: informar o exercício relativo ao débito.
3. Vencimento: informar a data de vencimento da obrigação. O vencimento da obrigação dar-se-á trinta dias após a notificação para remoção do aterro ou demolição das benfeitorias, cobrando-se o valor em dobro quando a remoção ou demolição venha a ocorrer após trinta dias da mencionada notificação.
4. Termo inicial de juros: preencher com a data de vencimento da obrigação.
5. Termo inicial de atualização monetária: preencher com a data de vencimento da obrigação.
6. Valor originário: informar valor do débito originário, sem qualquer conversão, que será resultante do seguinte cálculo: R\$ 30,00 para cada metro quadrado de área aterrada ou construída irregularmente, ao mês ou fração inferior.